

PROCESSO ON-LINE N.º 2881/18

DATA:18/10/18

PROTOCOLO N.º 15.502.051-2

DATA:06/12/18

PARECER CEE/CEMEP N.º310/21

APROVADO EM 17/08/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS NOVOS HORIZONTES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 185/20, de 07/07/20, que renovou o reconhecimento do Ensino Fundamental-Fase II, na modalidade de Jovens e Adultos, presencial.

RELATORES: ANA SERES TRENTO COMIN E OSCAR ALVES

EMENTA: Alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 185/20, de 07/07/20, referente a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - EJA. Parecer favorável.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado, no NRE de Francisco Beltrão, de interesse do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Novos Horizontes – Ensino Fundamental e Médio, do município de Francisco Beltrão, pelo qual solicitou a alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 185/20, de 07/07/20, que renovou o reconhecimento do Ensino Fundamental-Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

[...]

DE: SEED/DPGE/DLE/CEF

Retornamos o protocolado que trata da Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental EJA Fase I e II, para retificação do Parecer do CEE/PR nº 185/2020 de 07/07/2020.

Curitiba, 04 de agosto de 2021

PROCESSO ON-LINE N.º 2881/18

II - MÉRITO

Trata-se de pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 185/20, de 07/07/20, referente a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, de interesse do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Novos Horizontes – Ensino Fundamental e Médio, do município de Francisco Beltrão.

Segundo o NRE de Francisco Beltrão a alteração se faz necessária em virtude da instituição de ensino ofertar o Ensino Fundamental - Fase I e II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos e a renovação do reconhecimento tratou somente do Ensino Fundamental - Fase II.

Segue a justificativa do NRE de Francisco Beltrão:

O processo on-line 2881/2019 trata do pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I e Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, ambos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Tendo sido concluído pela Resolução nº 2732/2020 e Parecer 185/2020 - CEIF, a qual atendeu parcialmente, contemplando apenas a fase II, necessitando, desta forma, retificar o seu conteúdo a fim de contemplar também a fase I.

Neste sentido, encaminha-se o processo para providências.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2021.

Cabe destacar que na justificativa acima, o NRE de Francisco Beltrão citou o processo 2881/19, entretanto, essa alteração trata do processo n.º 2881/18.

Isso posto, ressaltamos que no Voto do Parecer CEE/CEMEP nº 185/20 de 07/07/20,

onde se lê:

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental-Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, das instituições de ensino, conforme exposto no quadro abaixo:

PROCESSO ON-LINE N.º 2881/18

Leia-se:

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental-Fase I e II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, das instituições de ensino, conforme exposto no quadro abaixo:

III - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 185/20 de 07/07/20, de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase I e II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, conforme descrito no Mérito deste Parecer, do interesse do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Novos Horizontes - Ensino Fundamental e Médio, do município de Francisco Beltrão, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 185/20 de 07/07/20.

Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para providências.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin

Oscar Alves

Relatores

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 17 de agosto, de 2021.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP em exercício